



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



Aviso n.º 1/2019

**Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento de Formadores Externos de Incêndios
Florestais**

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Novos Formadores Externos do Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiro, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, encontra-se aberto o concurso para o Recrutamento de Formadores Externos de Incêndios Florestais, pelo prazo de 5 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no site do SRPC, IP-RAM.

1. Legislação

É aplicável ao presente procedimento concursal o Regulamento aprovado a 23 de abril de 2018 e, ainda, disposições que fazem parte do presente aviso.

2. Comissão Técnica de Seleção

a) Composição da Comissão Técnica de Seleção (CTS-SRPC)

- i. Presidente: Cláudia Dias Ferreira, técnica superior do CFPCB;
- ii. Vogais efetivos: António Rocha, Inspetor Regional de Bombeiros; Cláudia Vale, técnica superior do CFPCB;
- iii. Vogal suplente: João Garanito, técnico superior da IRB.

b) Nas suas faltas e impedimentos, o presidente da CTS-SRPC será substituído pelo vogal efetivo, António Rocha.

3. Caracterização da função

Compete ao formador externo do SRPC, IP-RAM:

- a) Verificar, antes do início da ação de formação, com o Departamento de Formação se os recursos necessários estão devidamente preparados;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- b) Requisitar com 48 horas de antecedência, os recursos necessários para as atividades formativas, por correio eletrónico;
- c) Preencher corretamente o Dossier Técnico-Pedagógico (DTP);
- d) Promover e controlar o correto preenchimento da Ficha de Inscrição do Formando e do Termo de Responsabilidade, no início da ação de formação;
- e) Enunciar o horário e moldes em que vai decorrer a formação;
- f) Comunicar, ao Departamento de Formação no primeiro dia da ação, as faltas ou substituições de formandos, em função da lista que recebeu. No caso de elementos em falta, deve o Departamento de Formação proceder à sua substituição de acordo com a lista de suplentes;
- g) Garantir o desenvolvimento da ação de formação conforme o horário estabelecido e nos locais predefinidos;
- h) Zelar pela conservação e adequada utilização das instalações, equipamentos e veículos colocados à sua disposição;
- i) Garantir a limpeza dos equipamentos e veículos antes da sua devolução;
- j) Zelar pelo cumprimento das prescrições de higiene, segurança e saúde no trabalho;
- k) Estabelecer uma relação pedagógica com os formandos, favorecendo a aquisição de conhecimentos e competências, bem como o desenvolvimento de atitudes e formas de comportamento adequadas;
- l) Zelar pela manutenção da disciplina como valor imprescindível para a formação dos formandos;
- m) Cumprir, com assiduidade e pontualidade, as suas tarefas;
- n) Informar o Departamento de Formação sobre eventuais atrasos ou ausências que possam condicionar o normal desenvolvimento da ação de formação;
- o) Proceder à avaliação dos formandos de forma objetiva, de acordo com os momentos definidos nas estruturas curriculares e considerando, apenas, os critérios definidos;
- p) Assegurar a reserva sobre os dados e acontecimentos relacionados com o processo de formação e dos seus intervenientes;

2





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- q) Elaborar e remeter, de imediato, ao Departamento de Formação, o relatório de acidentes e/ou perda de equipamentos que ocorram no decurso das ações de formação;
- r) Disponibilizar ao formando, sempre que este o solicite, o Impresso (Imp.09-06 – Folha de Ocorrência/Reclamação) incluso no Dossier Pedagógico e providencia, o seu encaminhamento para o Departamento de Formação do SRPC, IP-RAM;
- s) Submeter e Entregar o Dossier Técnico Pedagógico completo, até quinze dias do final da ação de formação ao Departamento de Formação.

4. Local do exercício da função

Os formadores externos do SRPC, IP-RAM podem vir a desenvolver a sua atividade nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nas instalações dos Corpos de Bombeiros da RAM ou em locais exteriores previamente definidos.

5. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão, os seguintes:

- a) Exercer funções no quadro de comando ou possuir a categoria de bombeiro de 2.ª Classe ou superior, das carreiras de bombeiro voluntário e de oficial de bombeiro do quadro ativo dos corpos de bombeiros detidos por associações humanitárias de bombeiros ou corpos de bombeiros mistos detidos por municípios;
- b) Exercer funções no quadro de comando ou possuir a categoria mínima de subchefe de 2.ª Classe da carreira de bombeiro sapador ou de bombeiro de 2.ª Classe da carreira de bombeiro municipal, no quadro ativo dos corpos de bombeiros sapadores ou municipais;
- c) Possuir como habilitações escolares mínimas o 12.º ano de escolaridade;
- d) Estar habilitado com o módulo M220 Incêndios Florestais – nível 2 (ou equivalente) ou o módulo M211 Brigadas Helitransportadas – nível 1 (ou equivalente);
- e) Possuir Certificado de Competências de Pedagógicas (CCP) de Formador.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



6. Forma e prazo de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 8 dias contínuos a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, nos termos do artigo 7.º do Regulamento.

7. Documentos que acompanham as candidaturas

A candidatura deve ser acompanhada pelos documentos enumerados no artigo 8.º do Regulamento, nomeadamente:


- a) Ficha de candidatura devidamente preenchida;
- b) Cópia do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) de Formador;
- c) Cópia do Certificado de Habilitações;
- d) Curriculum Vitae resumido (máximo três páginas, preferencialmente no modelo “europass”);
- e) Cópias de todos os certificados de formação que sustentam a candidatura (formação profissional/técnica mínima exigida e outras formações relevantes para a área de candidatura).

8. Convocatória dos candidatos admitidos

Os candidatos admitidos serão convocados para os restantes métodos de seleção de acordo com o consignado no artigo 13.º do Regulamento.

Funchal, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo,



José António Oliveira Dias

4



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens